



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 93/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de arroz branco e parbolizado, para alimentação escolar, para escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimou a concorrer a empresa: Esser & Leonhardt Ltda. EPP, CNPJ n.º 04.760.863/0001-18 (doravante Esser). A empresa apresentou a documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu do Licitante presente e credenciado a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo do primeiro. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade da proposta com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	ESSER	15,11

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	ESSER	16,26

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então a Pregoeira a convocar o licitante para oferecimento de nova proposta, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, sem, contudo, obter êxito na negociação lances. Após a etapa de negociação com o único licitante participante, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade da proposta, decidindo por acolhê-la em virtude de estar condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitantes atende a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedora a empresa ESSER, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame à Licitante declarada vencedora, informando, em seguida, que os autos do

Pág 1/2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Jéssica Finckler
Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTE:


Esser & Leonhardt Ltda. EPP
CNPJ nº 04.760.863/0001-18

Pág 2/2